



PORTARIA Nº 011, DE 11 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105, §1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí - PI (LEI 009-2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de vinte horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado à necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do Município de Patos do Piauí - PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EUZÉBIO JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº 1.638.242, professor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos do Piauí, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo ao servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor perceberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

Patos do Piauí, 11 de fevereiro de 2016

AGNILSON TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal de Patos do Piauí

PORTARIA Nº 012/2016.

O Prefeito Municipal de Patos do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora HILDECI JOANA BARROS;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 83 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora HILDECI JOANA BARROS, portadora do RG nº 1.131.270, professora do Município de Patos do Piauí, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, nos termos do artigo 83 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

§1º A licença terá início em data de 11 de fevereiro de 2016, e terá prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2016.

Patos do Piauí, 15 de fevereiro de 2016.

AGNILSON TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal de Patos do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
C.N.P.J/M.F - 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 Centro.
CEP: 64.750-000 - Paulistana-PI.

PORTARIA Nº 0471/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público, Edital 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11/08/2015, Decreto 065/2016, que homologou o resultado final do referido concurso e Edital 001/2016 de Convocação dos aprovados, publicado em 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer cargo de provimento efetivo por ter sido aprovado em Concurso Público, o(a) Sr.(a) GLEISSON VERAS TOMAZ SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.707.019-SSP/PI e do CPF/MF: 072.127.593-17, para o cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2016.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal